## LEI Nº 841/2025

***SÚMULA****: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 518/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Lei Municipal n.º 518, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até a sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

**Art. 2º.** O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerá da aprovação do projeto de lei n.º 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede o prazo de 01 (um) ano após a sua publicação para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

**Art. 3º.** Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL *“29 de Abril”*.**

**Q**uarto **C**entenário/PR, 09 de julho de 2025.

**Wilson Akio Abe**

**Prefeito Municipal**